



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



**ATA Nº 236 DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019) às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellón Filho, o Sr. João Alberto da Silva, a Sra. Constância da Silva Anacleto, o Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, o Sr. Maurício José da Silva, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, o Sr. Elton José Blageski Junior, a Sra. Fernanda da Silva Assaf, a Sra. Gleide Nara Amorim o Sr. Ivo Olampio Vicente e a Sra. Jaci Ronchi da Luz. Registradas as presenças da Diretora Presidente do IPI Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Procurador Autárquico Sr. Vitor Paul Woyakewicz, do Diretor Financeiro do IPI Sr. Jean Polidoro e do Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Oswaldo Schuch. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 235/2019:** A Presidente abriu a reunião com a leitura da ata n. 235/2019, da décima primeira reunião ordinária deste colegiado, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPI PARA O ANO DE 2020:** O Diretor Financeiro do IPI, Jean Polidoro, e o Presidente do Comitê de Investimentos, Oswaldo Schuch, apresentaram ao CMP a política de investimentos para o ano de 2020. Destacaram as principais alterações da política de investimento de 2020 para 2019, sobretudo a meta atuarial, que será composta de IPCA + 5,89%, conforme adesão obrigatória dada pela Portaria n. 464/18, do Ministério da Fazenda, e pela Portaria n. 17/19, da Secretaria de Previdência. Além disso, explicaram que devido a certificação no Programa Pró-Gestão, houve a permissão em aumentar o investimento em alguns fundos de renda fixa e variável. Questionado pelos Conselheiros, o Sr. Oswaldo Schuch esclareceu que em virtude da taxa Selic estar em patamares baixos, o IPI adotou o perfil moderado de investimentos, aumentando sua carteira em fundos que possibilitem maiores rendimentos diante da maior exposição a riscos. Comentou, ainda, que o ano de 2020 é ano de eleições municipais no país, o que sempre impacta no mercado financeiro causando incertezas e que, talvez, a rentabilidade do próximo ano não mantenha o ótimo desempenho alcançado em 2019. Após debate sobre o tema, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a política de investimentos para o ano de 2020. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: ALTERAÇÕES IMEDIATAS PREVISTAS NA EC 103/19:** A Presidente do CMP passou a palavra ao Procurador Autárquico, Vitor Paul Woyakewicz, que passou a explicar sobre as alterações trazidas pela EC 103/19, bem como sobre a aplicabilidade da norma. Comentou que algumas alterações já são de aplicabilidade imediata, como é o caso da proibição da incorporação de gratificações de caráter temporário no benefício de aposentadoria, e outras normas dependem de lei, como é o caso do aumento da alíquota previdenciária. A Diretora Presidente do IPI solicitou a palavra para informar que a alíquota deverá ser alterada até março, por determinação do TCE/SC, e que, por falta de tempo hábil, inicialmente será majorada para 14%, sendo que estudos atuariais serão contratados, a partir de março, para analisar a viabilidade da alíquota progressiva. A Conselheiro Gleide (SINDIFOZ) disse que o assunto teria que ser melhor debatido com a categoria, não concordando com a majoração da alíquota para 14% já em março, sem o estudo da alíquota progressiva. A Diretora Presidente do IPI explicou, também, que o

Governo Municipal estava compondo uma comissão de estudos sobre as alterações previdenciárias, integrada por servidores de vários departamentos, e que a referida comissão não seria de natureza deliberativa, já que cabe ao CMP a deliberação sobre as normais gerais do RPPS de Itajaí. Os Conselheiros do SINDIFOZ solicitaram uma cadeira na comissão, sob o argumento de que o interesse dos servidores e aposentados deveriam estar representados nessa comissão de estudos e que, por mais que os assuntos fossem deliberados pelo CMP depois, a participação de representantes dos servidores enriqueceria o debate e os estudos da comissão, subsidiando de melhor forma o CMP para deliberação. A Diretora Presidente do IPI negou o pedido, afirmando que a comissão já estava nomeada e que, neste primeiro momento, os estudos seriam totalmente técnicos. Os demais Conselheiros concordaram com a Diretora Presidente do IPI, ressaltando que os estudos da comissão seriam deliberados pelo CMP. Os Conselheiros da ASPMI propuseram que a comissão prestasse, mensalmente, informações sobre o andamento dos seus estudos, podendo o CMP interferir na comissão, caso demonstrado baixa produtividade. Os Conselheiros do SINDIFOZ ressaltaram a necessidade de participação direta de representantes dos servidores e aposentados na comissão para trazer o ponto de vista do servidor para os estudos, renovando o pleito de participação. A Conselheira Márcia sugeriu à Presidente do CMP que as duas propostas fossem votadas. A Presidente do CMP, então, botou em votação as seguintes propostas: 1ª - cadeira para o SINDIFOZ na comissão, como representante dos servidores e aposentados; 2ª - que a comissão preste informações mensais sobre a sua atuação, podendo o CMP interferir nos trabalhos e na composição, caso considere necessário. A 2ª proposta foi escolhida por 6 votos (GOVERNO, ASPMI, ASPAMI e IPI), sendo vencido o voto do SINDIFOZ. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPI PARA PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS APOSENTADOS DO REGIME DE REPARTIÇÃO, CONFORME PARÁGRAFOS 4º, 5º E 6º DO ART. 51 DA PORTARIA 464/18:** A Presidente do CMP explicou que o Governo Municipal informou ao IPI que não havia recursos suficientes para o pagamento dos benefícios referentes ao mês de dezembro dos aposentados e pensionistas do regime de repartição, necessitando complementação de R\$ 3,8 milhões. Neste sentido, foi colocado em votação no CMP a utilização de parte da reserva da taxa de administração do IPI (R\$ 3,8 milhões) para utilização na complementação de pagamento dos benefícios, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 51 da Portaria 464/18. Os Conselheiros do SINDIFOZ se manifestaram contrários, alegando que o pagamento dos benefícios dos aposentados/pensionistas do regime de repartição compete ao governo municipal e não ao IPI, sendo os valores já orçados na LOA todo ano, e que a falta de recursos não se justificava, uma vez que o município tinha atingido a arrecadação prevista para o ano. A Conselheira Gleide (SINDIFOZ) ainda afirmou que a utilização do dinheiro do IPI é imoral, pois o governo municipal se desonera de uma obrigação sua, de R\$ 3,8 milhões, com a reserva construída pelo IPI, dinheiro que poderia ser utilizado pela Autarquia no caso de eventualidades, se necessário. A Presidente do CMP comentou que o Conselho estava deliberando sobre a aplicabilidade ou não da Portaria 464/18, sendo impossível conjecturar o motivo da falta de recursos do governo municipal. Argumentou, ainda, que legalmente, esta reserva, além de ser utilizada para manter o IPI, poderia ser utilizada para o pagamento de benefícios. Assim a proposta colocada em votação foi: a aplicabilidade ou não dos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 51 da Portaria 464/18, no sentido de autorizar a utilização de R\$ 3,8 milhões do fundo de reserva do IPI para o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas do regime de repartição. A proposta foi aprovada por 6 votos a 1. Votaram a favor os Conselheiros representantes do GOVERNO, ASPAMI, ASPMI, IPI. Manifestaram-se contrários os Conselheiros representantes do SINDIFOZ. **ASSUNTOS GERAIS:** a) A Presidente do CMP comunicou o recebimento da C.I n. 014/19/CoINVEST do Comitê de investimentos, na qual consta a ata n. 59 da reunião extraordinária do Comitê, bem como a Política de Investimentos de 2020, que foram postas à disposição dos Conselheiros. Nada mais havendo, foi encerrada a décima segunda reunião ordinária deste colegiado. Eu, Fernando Castellón Filho, Secretário, lavrei a

presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 12 de dezembro de 2019.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO  
*PRESIDENTE*

FERNANDO CASTELLON FILHO  
*SECRETÁRIO*

JOÃO ALBERTO DA SILVA

CONSTÂNCIA ANACLETO DA SILVA

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

FERNANDA DA SILVA ASSAF

ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR

GLEIDE NARA AMORIM

IVO OLAMPIO VICENTE

JACI RONCHI DA LUZ